

GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO - SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO - CIB Nº. 080/2016, de 18 de maio de 2016.

Dispõe sobre o Questionário de Governança e Gestão em Saúde - Ciclo 2016 - Comissão Intergestores Bipartite - TO, trabalho realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em cooperação com o Instituto Rui Barbosa e o Tribunal de Contas da União, apoiado pelo Conselho Nacional de Saúde (CONASS).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em cooperação com o Instituto Rui Barbosa e o Tribunal de Contas da União, iniciou trabalho com o objetivo de obter e sistematizar informações sobre Governança e Gestão em Saúde nas organizações da administração pública estadual e municipal.

Considerando que este trabalho que, conta com o apoio do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), tem caráter preventivo, orientativo - é realizado por meio de questionário eletrônico, respondido pelas Comissões Intergestores Bipartite de todo o país:

Considerando que as informações apresentadas no questionário poderão ser aproveitadas no processo de planejamento da organização e na composição do Relatório de Gestão. E, ainda, tendo em vista sua grande importância para o aperfeiçoamento da governança e da gestão em saúde na Administração Pública, contribuindo para a obtenção de melhores resultados na prestação de serviços públicos de saúde à sociedade:

Considerando que o Questionário de Governança e Gestão em Saúde -Ciclo 2016 orienta em sua página 7 no item Orientações Procedimentais, subitem c. Terceiro passo – aprovação das respostas pela alta administração que "Neste passo, o interlocutor deve obter a aprovação da alta administração (secretário, no caso da secretaria de saúde, ou plenário, no caso dos conselhos e CIB) acerca das respostas enviadas. Considerando que o dirigente máximo da organização é o responsável pelas respostas a este questionário, mesmo quando as informações são providas por suas instâncias de governança e gestão internas ou externas à organização, é essencial dar-lhe ciência das respostas da organização.";

Considerando Ofício Circular s/nº - TCETO, de 22 de fevereiro de 2016;

Considerando a realização da 2ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão do Sistema Único de Saúde/CIB-TO do ano de 2016, no dia 10 de maio de 2016, para







discussão e preenchimento do Questionário de Governança e Gestão em Saúde – Ciclo 2016 – Comissão Intergestores Bipartite/TO;

Considerando o cadastro das respostas do questionário no site do Tribunal de Contas da União com prazo para finalização em 13 de maio de 2016;

Considerando o disposto no Anexo 1 do Ofício Circular s/n – TCETO, de 22 de fevereiro de 2016 – Orientação ao Secretário(a) Executivo(a) – , que no item 4 subitem c orienta que: " Terceiro passo – aprovação das respostas pela autoridade máxima. Neste passo, o interlocutor deve obter a aprovação da autoridade máxima (Secretário Estadual de Saúde, Plenário do Conselho Estadual de Saúde ou Plenário da CIB, conforme a organização) acerca das respostas a serem enviadas.";

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB/TO N°. 073/2016, de 12 de maio de 2016, *Ad Referendum* que Dispõe sobre o Questionário de Governança e Gestão em Saúde – Ciclo 2016 – Comissão Intergestores Bipartite/TO, trabalho realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em cooperação com o Instituto Rui Barbosa e o Tribunal de Contas da União, apoiado pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS);

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de maio do ano de 2016

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Questionário de Governança e Gestão em Saúde – Ciclo 2016 – Comissão Intergestores Bipartite/TO, trabalho realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins em cooperação com o Instituto Rui Barbosa e o Tribunal de Contas da União, apoiado pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MARCOS ESNER MUSAFIR

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



